



CÂMARA MUNICIPAL
CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
C. P.

= CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

= AUTÓGRAFO Nº 652 =

A Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis, autorizado a conceder uma subvenção no valor de ncr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) ao Ginásio Estadual de Cordeirópolis

Artigo 2º - As despesas com a execução do artigo 1º da presente lei correrão por conta da seguinte verba, própria do orçamento vigente:-

7.0 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

7.1. - ADMINISTRAÇÃO

71/3213/62- Subvenção ao Ginásio Estadual..ncr\$2.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 04/março/1970.

Orlando de Lucca

Orlando de Lucca vice pres.
em exerc.